



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 156 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando a reabertura das estradas das comunidades de Córrego da Lapa e Córrego Pastinho, interior do município de Marilândia-ES.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido a varias reclamações dos moradores, a fim de melhorar o acesso às referidas comunidades, bem como nas propriedades dos locais, facilitando a passagem dos moradores e visitantes na região. A benfeitoria também irá melhorar o escoamento da colheita cafeeira, principal fonte de renda familiar do município.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Encaminha-se ao ~~Requisito Municipal~~
Em, 21 / 11 / 17
PRESIDENTE


DOUGLAS BADIANI
VEREADOR

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 726	Fls. 187	Livro 011
Marilândia - ES - Em: 16 / 11 / 20 17		